



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

PROJETO DE LEI Nº 08 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**APROVADO**

**PUBLICADO**

Em 25 / 02 / 25  
Elisete

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE NOMES DE PRAÇAS E RUAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas competências e atribuições legais, nos termos do artigo 44, incisos III, IV e V, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **PRAÇA MARIA EMÍLIA MOREIRA (COTINHA)** a praça localizada na Rua Professor João Lins, bairro Alvorada, situada em área pública em frente às residências da Sra. Reny Moreira, do Sr. Vicente Eugênio de Oliveira e Gilmar Moreira de Oliveira, no município de Pedro Teixeira.

Art. 2º Fica denominada **PRAÇA VICENTE DE PAULA OLIVEIRA (SALSICHA)** a praça localizada na Rua Manoel Evaristo, bairro Alvorada, situada em frente à residência dos familiares do homenageado, no município de Pedro Teixeira.

RECEBI EM  
25 / 02 / 25  
Elisete



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Art. 3º Fica denominada **PRAÇA NIVALDO DE OLIVEIRA LEITE (COCO)** a praça localizada na rua Professor João Lins, bairro Alvorada, situada na parte externa da Nova Unidade Básica de Saúde Tereza Maria de Jesus, Ginásio Poliesportivo Prefeito Joaquim de Almeida Carmo e futura Creche Municipal, no município de Pedro Teixeira.

Art. 4º Fica denominada **RUA MANOEL EVANGELISTA DE OLIVEIRA** à rua projetada para acesso à construção da Estação de Tratamento de Água - ETA, perpendicular à via de acesso ao Cemitério Municipal de Pedro Teixeira na rua Quinca do Carmo.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a instalação das placas indicativas com as denominações oficiais estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**APROVADO**

Pedro Teixeira, 24 de fevereiro de 2025.

*Reinaldo Manoel de Oliveira*  
Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

Justificativa ao Projeto de Lei nº 08 de 24 de fevereiro de 2025.

## APROVADO

Senhor Presidente,

Marcelo Aparecido Gomes

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar justa homenagem a cidadãos que, por sua trajetória e contribuição ao município de Pedro Teixeira, deixaram um legado digno de reconhecimento. A denominação de espaços públicos com os nomes dessas personalidades é uma forma de valorizar suas histórias e preservar sua memória para as futuras gerações.

A escolha dos homenageados se dá em razão de suas relevantes atuações e vínculos com a comunidade:

- **Maria Emília Moreira:** Figura respeitada no município, cuja dedicação à comunidade fez dela uma referência para amigos e familiares. A praça que leva seu nome simboliza seu espírito de acolhimento e carinho para com os moradores do bairro Alvorada.
- **Vicente de Paula Oliveira (Salsicha):** Cidadão de grande estima na cidade, cuja presença sempre esteve marcada pelo companheirismo e pela



# MUNICÍPIO DE PEDRO TEIXEIRA - MG

Rua Prof. João Lins, 447 - Alvorada - Pedro Teixeira - MG - CEP 36148-000

Tel.: (32) 3282-1129 - (32) 3282-1109

contribuição social. Nomear a praça localizada na Rua Manoel Evaristo em sua honra é reconhecer a importância de sua memória para os familiares e amigos que ali residem.

- **Nivaldo de Oliveira Leite:** Destacou-se por sua atuação como servidor público, exercendo suas funções com dedicação e comprometimento. A praça próxima à Unidade Básica de Saúde e ao Ginásio Poliesportivo leva seu nome em homenagem aos relevantes serviços prestados à população.
- **Manoel Evangelista de Oliveira:** Nome de grande relevância no município, cuja trajetória de vida é digna de reconhecimento público. A rua que leva seu nome, dando acesso à Estação de Tratamento de Água, representa sua contribuição indireta ao desenvolvimento da cidade.

Além de prestar uma justa homenagem, a oficialização desses nomes facilita a localização de moradores e visitantes, promovendo uma melhor organização urbanística. A instalação de placas indicativas com as novas denominações contribuirá para a identidade histórica e social do município.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos nobres vereadores, certos de que contará com o apoio necessário para sua aprovação.

Pedro Teixeira, 24 de fevereiro de 2025.

*Reinaldo Manoel de Oliveira*  
Reinaldo Manoel de Oliveira

Prefeito

**APROVADO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

## PARECER DE COMISSÃO PERMANENTE Nº011/2025

### PROJETO DE LEI Nº 008/2025

**APROVADO**

#### 1 - RELATÓRIO:

Vem a esta Comissão para análise e parecer o Projeto de Lei nº 08/2025, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a denominação de nomes de praças e ruas localizadas no município de Pedro Teixeira e dá outras providências".

Em sua mensagem justificativa o Executivo ora esclarece que, o presente Projeto de Lei visa promover a denominação de espaços públicos com homenageados que fizeram relevância história e vínculos com a comunidade.

#### 2 – FUNDAMENTAÇÃO

A iniciativa encontra respaldo no poder discricionário do município quanto à organização do espaço urbano, conforme disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, que confere aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Além disso, a Lei Orgânica Municipal e demais normas municipais não impõem restrições à denominação de espaços públicos, desde que observadas eventuais exigências formais, como a inexistência de nomeação prévia dos logradouros e a adequação das homenagens a figuras de relevância histórica para o município.

A denominação de ruas e praças municipais representa um importante instrumento de valorização da cultura e história local, permitindo o reconhecimento de cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento da cidade.

Além disso, a atribuição de nomes facilita a identificação dos logradouros públicos, beneficiando serviços de entrega, transporte, segurança e emergências, promovendo maior organização territorial e eficiência nos serviços públicos.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro – CEP 36.148-000

Telefone: (32) 3282-1178 – CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: [secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br)

## 3 - CONCLUSÃO:

# APROVADO

Após analisar o Projeto de Lei e sua justificativa, concluímos que:

O presente Projeto de Lei está de acordo com o nosso ordenamento jurídico, em especial, no que diz respeito à iniciativa da proposição conforme a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos legais e Constitucionais, sob o aspecto jurídico. Sendo assim, o projeto não fere princípios constitucionais ou normas de hierarquia superior e encontra respaldo na autonomia municipal, conforme previsto no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, portanto, encontra-se apto a ser aprovado.

A Comissão de Legislação e Justiça, obedecendo ao disposto no art. 87 do Regimento Interno, após análise do Projeto de Lei nº 008/2025, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 11 de março de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

  
WAGNER LOPES PEREIRA - MDB

Presidente comissão de legislação e justiça

 AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA – MDB       ANDERSON DE PAULA NEVES - PSD  
Relator comissão de legislação e justiça      Membro comissão de legislação e justiça